



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 27 de março de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 682

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 27 de março de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 682

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.472, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de abril de 2024.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de abril de 2024 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



**DECRETO Nº 6.472, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2024**

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/ABR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
02/ABR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
03/ABR	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230
04/ABR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
05/ABR	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
06/ABR	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
07/ABR	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
08/ABR	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
09/ABR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
10/ABR	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
11/ABR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
12/ABR	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	3438 1440
13/ABR	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
14/ABR	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
15/ABR	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
16/ABR	DROGARIA COMPRE CERTO	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
17/ABR	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
18/ABR	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
19/ABR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
20/ABR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
21/ABR	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230
22/ABR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
23/ABR	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
24/ABR	COOPERBARRA II	R: SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
25/ABR	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R: SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957



DECRETO Nº 6.472, DE 26 DE MARÇO DE 2024. ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2024			
DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/ABR	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
27/ABR	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
28/ABR	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
29/ABR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
30/ABR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844

DECRETO Nº 6.473, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de propriedade de Matheus Stangherlin e Outros, pertencente à Matrícula nº 25.222, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, com 952,45 m², na forma do projeto constante do Procedimento Administrativo nº 9.031/2022, assim constituída:

I - Uma área de Terras de formato irregular, denominado Sítio São Luiz Gleba "A", Porção "B" situado no Prolongamento da Rua Hilário Parezan, no bairro "Água Brava", desta comarca de Barra Bonita, com área de 952,45 m² (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados); é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no marco "9" situado na divisa encravado na interseção da Gleba "A", Porção "B" com o lote 01 (M-5511) da quadra 482.O, distante 19,00 metros do início da curva de concordância com a Rua Leônicio Florêncio, com a seguinte descrição: Inicia -se no marco "9" segue até encontrar o marco "9A", seguindo com o rumo 87º 52' 42" NW, com a distância de 14,57 m (quatorze metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Hilário Parezan, deste marco deflete a esquerda seguindo a distância de 70,07m (setenta metros e sete centímetros), confrontando com o Sítio São Luiz Gleba "A", Porção "C", até encontrar o marco 12; deste marco segue com o rumo 87º 11' 42" SE, na extensão de 14,87 m (quatorze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Hilário Parezan (M-5631) até encontrar o marco 12A, deste marco deflete a esquerda segue com a extensão de 70,26 m, pelo alinhamento da Rua Hilário Parezan, confrontando com o Sítio São Luiz da Gleba "A", Porção "A", até encontrar o marco inicial desta descrição.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior é destinada ao prolongamento da Rua Hilário Parezan.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá penetrar no imóvel, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, se necessário, alegar urgência no caso de pedido de imissão de posse judicial, conforme o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.266, de 23 de novembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.474, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso de áreas públicas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.849/2024 pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita;

CONSIDERANDO que foram construídos um poço tubular profundo, um reservatório de água e uma estação elevatória de esgoto no Residencial Alto do Planalto Verde, em áreas de propriedade do Município;

CONSIDERANDO que, conforme Lei nº 727, de 21 de dezembro de 1971, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE compete, dentre outras atribuições, operar, manter, conservar e explorar os serviços de água potável e de esgotos sanitários,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - SAAE, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso das seguintes áreas públicas de propriedade do Município, localizadas no loteamento "Alto do Planalto Verde", nesta cidade:

I - Imóvel com área de 156,32 m², matriculado sob nº 33.338, onde está instalada um poço tubular profundo;

II - Imóvel com área de 584,81 m², matriculado sob nº 33.336, onde está instalado um reservatório de água;

III - Parte do imóvel matriculado sob nº 33.337, com 286,97 m², onde está instalada uma estação elevatória de esgoto, assim constituída: "área da estação elevatória de esgotos, do loteamento denominado Alto do Planalto Verde, localizado no lado par da Rua 04, na confluência entre a Rua 04 e a Estrada Municipal BRB-248, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita a frente é formada por um segmento de curva de 15,37 metros com raio de 9,00 metros, confrontando com a mencionada Rua 04; de frente ao lote para quem olha para o imóvel mede 3,32 metros, confrontando com a mencionada Estrada Municipal BRB-248; do lado direito para quem olha para o imóvel mede 23,00 metros, confrontando com a Área Institucional 02; do lado esquerdo mede 14,47 metros, confrontando com a Rua 04; e nos fundos mede 13,00 metros, confrontando com a Área Institucional 02; encerrando uma área de 286,97 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados)."

Parágrafo único. As áreas deverão ser utilizadas pelo SAAE para a manutenção, conservação e operação do poço tubular profundo, do reservatório de água e da estação elevatória de esgoto no Residencial Alto do Planalto Verde.

Art. 2º Entre as partes será firmado um Termo de

Permissão de Uso das aludidas áreas, o qual terá validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 3º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.475, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 6.416, de 9 de novembro de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do "Feirão da Economia".

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.416, de 9 de novembro de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do "Feirão da Economia".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 10.065, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para exercer o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor PIETRO HENRIQUE BARBOSA, Matrícula nº 4534, designado para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO DE CADASTRO MOBILIÁRIO, no período de 1º/4/2024 a 15/4/2024, em virtude das férias do Encarregado titular, Sr. Marcel Rodrigues Fulan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.066, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho do servidor que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 271/2024, em 10 de janeiro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir da presente data, a jornada de trabalho do servidor DANIEL HENRIQUE TAVARES, Matrícula nº 3699, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde II - Especialidade: Enfermagem I, para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br